

MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA 2º PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA, DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA - (20.000 KM) MODELO: T-CROSS SENSE 200 TSI AUTOM processo 673/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) MAURILIO JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
01.01	01.01.01.031.1000.2321.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
01.01	01.01.01.031.1000.2321.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
01.01	01.01.01.031.1000.2321.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, 12 de dezembro de 2023.

Responsável